



## CONSELHO GERAL

### ORDEM DO DIA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

1. Período antes da ordem do dia (informação sobre o expediente recebido);
2. Votação da ata da reunião do Conselho Geral de 6 de Junho de 2013;
3. Eleição do Secretário do Conselho Geral;
4. Informação ao Conselho Geral pela Reitoria relativamente às condições de início do ano letivo 2013/14 seguida de debate;
5. “Plano de Convergência” da Universidade dos Açores para sustentabilidade da instituição. Debate precedido da apresentação pela Reitoria na decorrência da visita do Secretário de Estado do Ensino Superior;
6. Apresentação ao Conselho Geral do parecer prévio dos conselheiros externos sobre o Orçamento para 2014;
7. Debate e votação do Plano e Orçamento para 2014, precedida pela respetiva apresentação pela Reitoria;
8. Atualização das informações sobre a cobrança de propinas em atraso;
9. Informação ao Conselho Geral pela Reitoria sobre o contributo institucional da Universidade dos Açores para o documento de Estratégia Nacional para o Mar 2013/20 (ponto transitado da ordem de trabalhos anterior);
10. Informação em torno da problemática da revisão estatutária da Universidade dos Açores (ponto transitado da ordem de trabalhos anterior);
11. Outros assuntos de interesse para a Universidade dos Açores.

NOTA: Da ordem de trabalhos da reunião de 8 de Julho, das alíneas b) e c) do ponto 6. constava a deliberação sobre duas metodologias alternativas de elaboração dos orçamentos da UAç., uma da responsabilidade do conselheiro Professor Mário Fortuna e outra da responsabilidade do conselheiro Ricardo Madruga da Costa. Face ao teor do debate sobre a preparação do orçamento para 2014 e à necessidade de avançar na ordem de trabalhos para a apresentação do diagnóstico da UAç, o ponto não foi tratado.

Perante a intenção do primeiro daqueles conselheiros, agora manifestada, de ver este ponto retomado nesta reunião de 11 de Setembro, entendeu-se ser uma incongruência e uma sobrecarga evitável da ordem de trabalhos, agendá-lo na mesma reunião em que se encontra agendada a votação da versão final do orçamento para 2014, sem prejuízo de o levar a debate em futura reunião. Todavia, sendo esta reunião ordinária, 2/3 dos membros presentes poderão deliberar no sentido da realização do debate (n.º 4 do Art.º 11.º do Regimento).